



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

[Signature]

ERRATA

Lei. Nº 5.233, 11 DE JULHO DE 2025.

*"Publicada no Diário Oficial do Município de Miguelópolis,
em 11 de julho de 2025, Edição nº 1.394, fls. 12 a 13."*

A Prefeitura Municipal de Miguelópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **ERRATA**, em razão de erro material identificado na publicação da **Lei nº 5.233, de 11 de julho de 2025**, que regulamenta o Programa Criança Feliz no Município de Miguelópolis/SP e dá outras providências.

Onde se leu:

Art. 3º Ficam criados, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, os seguintes cargos em comissão para atender às demandas do Programa Criança Feliz:

I – 01 (um) Coordenador do Programa Criança Feliz - **contratação opcional**;

II – 01 (um) Supervisor do Programa Criança Feliz - **contratação obrigatória**;

III – 04 (quatro) Visitadores do Programa Criança Feliz – **contratação obrigatória**.

Leia-se:

Art. 3º Ficam criados, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, os seguintes cargos em comissão para atender às demandas do Programa Criança Feliz:

I – 01 (um) Coordenador do Programa Criança Feliz;

II – 01 (um) Supervisor do Programa Criança Feliz;



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Júlio

III – 06 (seis) Visitadores do Programa Criança Feliz - **contratação obrigatória.**

Além disso, o **Anexo I** da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração (R\$)	Número de Vagas
Coordenador do Programa Criança Feliz (Contratação opcional)	Ensino Superior completo	30h	2.950,00	01
Supervisor do Programa Criança Feliz (Contratação obrigatória)	Ensino Superior completo	30h	2.800,00	01
Visitador do Programa Criança Feliz (Contratação obrigatória)	Ensino Médio completo.	30h	1.800,00	06

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de julho de 2.025.

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal